



Area Remetente				Data de encaminhamento <i>19-12-13</i>
SUC: JOÃO PESSOA				Processo Nº <i>3028255802013 85</i>
Fórum PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA COMARCA DE JOÃO PESSOA				DPVAT <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <i>2001</i>
Nome do Autor <i>Alison Corrêa do Rosário</i>				Valor da Ação --
Nome do Réu MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A				
Data dia <i>28-01-2011</i>	Horário da Audiência <i>11:30</i>	Sinistro Nº --	Apólice Nº --	Proposta Nº --
DADOS DO PREPOSTO				
Nome ...		RG ...	CPF ...	
Telefone 83-3244-3339		E-mail ...		
DADOS DO SEGURADO / CORRETOR				
Nome do Segurado --		Data receb. Citação/Intimação		Telefone para contato (83)
Nome do Corretor --		Data receb. Citação/Intimação		Telefone para contato (83)
Informações quanto à remessa de dossiê:				
Comentários: CARTA DE CITAÇÃO DE AUDIÊNCIA AGENDADA PARA O _____ JEC DA CAPITAL				

SIN-070 - 11/2001



PARAIBA
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - E-Jus -

Fórum Mario Moacir Porto, Av João Machado, s/n, Centro, João Pessoa - PB Fone: (83)3208-2523

CARTA DE CITAÇÃO

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2013

Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo nº 3028255-80.2013.815.2001

Autor: ALISON CORREIA DO NASCIMENTO

Réu: MAPFRE SEGUROS/ VERA CRUZ SEGURADORA

- ILMº(a) SR.(a)
MAPFRE SEGUROS/ VERA CRUZ SEGURADORA
Logradouro: Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 723
Bairro: CENTRO
JOAO PESSOA - PB
CEP:

De ordem do MM. Juiz de Direito do(a) 3º Juizado Especial Cível da Capital, fica Vossa Senhoria devidamente CITADO por todos os atos do processo acima mencionado, e intimado para comparecer neste juízo, no endereço supra, à audiência de Conciliação designada para o dia: 28 de Janeiro de 2014 às 11:30os autos da ação acima mencionada ficando advertido, desde já, que não comparecimento importará REVELIA, reputando-se verdadeiras as alegações do autor e, em JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e 330 do Código de Processo Civil.**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita no sistema E-Jus (Justica Eletrônica).

Cordialmente,

Anilton de Oliveira Silva
Técnico Judiciário

[Imprimir](#)

[Assinar](#)



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

DR. ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES
OAB 10.469 PB

DR. VLADISLAV RIBEIRO
OAB 11.290 PB



EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO _____
JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB.

PROMOVENTE: ALISON CORREIA DO NASCIMENTO
PROMOVIDO: MAPFRE SEGUROS S/A

ALISON CORREIA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 3703668, SSP-PB, inscrito no CPF/ sob nº 095.451.994-90, residente domiciliado na Rua Indio Piragibe, 110, Casa 04, Trincheiras, Joao Pessoa-Pb, vem por advogados, adiante assinados, vem com mui respeitosamente à presença de vossa Excelência, propor a presente :

AÇÃO DE COBRANÇA (DPVAT)

Contra **MAPFRE SEGUROS S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 61.074175008201 situada na Rua Epitácio Pessoa N- 723, Bairro

Rua: Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3- Centro – João Pessoa Pb – 3222-9062
e-mail : benevides_ribeiro@yahoo.com.br



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

DR. ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES
OAB 10.469 PB

DR. VLADISLAV RIBEIRO
OAB 11.290 PB



dos Estados, João Pessoa-PB, onde deverá ser citada na pessoa de seu representante legal para, querendo, responder aos termos da presente demanda, sob pena de revelia e confissão pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir:

DOS FATOS

I- O promovente, no dia 13 / 04 / 2013, por volta das 07:45 horas, sofreu acidente de trânsito, quando a motocicleta que conduzia, HONDA NXZ 150, BROS de cor vermelha, ano 2012 de placa OFH 2617-PB, perdeu o controle ao tentar desviar de veículo que estava obstruindo a via em que trafegava. O promovente foi arremessado com força ao solo, sofrendo fratura séria no seu membro superior direito e inferior direito. O fato se deu na PB que liga Alhandra a BR 101.

II- Em virtude do impacto, a promovente teve fraturas em seu membro superior direito e inferior direito. Foi socorrido e levado para o COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA, em João Pessoa-PB.

III- Mesmo com tratamento o promovente não se recuperou, ficando em decorrência do fato, com debilidades de natureza permanente .

IV- De acordo com a redação da MPV 451, aplicável ao caso em tela, o promovente, consoante o que estatui o anexo da MPV 451 o promovente faz jus a 100% do valor total do seguro DPVAT, vez que apresenta duas debilidades de natureza permanente.

Ante ao exposto, recorre ao Poder Judiciário para solução da lide, no sentido de receber o valor, estipulado em Lei Federal.

DO DIREITO

LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974:

Rua: Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3- Centro – João Pessoa Pb – 3222-9062
e-mail : benevides_ribeiro@yahoo.com.br



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

DR. ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES
OAB 10.469 PB

DR. VLADISLAV RIBEIRO
OAB 11.290 PB



Dispõe sobre o seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Artigo 5º - O pagamento da indenização será efetuado mediante a simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do Segurado.

a) Certidão de Óbito, registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova da qualidade Beneficiária – no caso de morte.

Artigo 7º A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será paga nos mesmos valores, condições e prazos dos demais casos por consórcio, constituindo obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei.

DA TABELA INSERTA NA MPV 451

ANEXO

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

Danos	Corporais	Totais	Percentual da Perda
Repercussão na Integra do Patrimônio Físico			
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores			100
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés			

Rua: Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3- Centro – João Pessoa Pb – 3222-9062
e-mail : benevides_ribeiro@yahoo.com.br



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

DR. ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES
OAB 10.469 PB

DR. VLADISLAV RIBEIRO
OAB 11.290 PB



Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro

Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral

Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica

Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de

Danos	Corporais	Segmentares	(Parciais)	Percentuais das Perdas
Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores				
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos				
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores				70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés				50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar				25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo				
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão				10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé				
Danos	Corporais	Segmentares	(Parciais)	Percentuais das Perdas
Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais				
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho				50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral				25
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço				10

DAS INDENIZAÇÕES

Art. 10. Os danos pessoais cobertos pelo Seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, que serão pagas diretamente ao beneficiário, observados os valores previstos nas normas vigentes, por pessoa vitimada.

Rua: Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3- Centro – João Pessoa Pb – 3222-9062
e-mail : benevides_ribeiro@yahoo.com.br



ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA

DR. ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES
OAB 10.469 PB

DR. VLADISLAV RIBEIRO
OAB 11.290 PB



DO PEDIDO

Diante do exposto, requer à Vossa Excelência mandar citar a Reclamada no endereço acima declinado, para, querendo, responder aos temos da presente demanda, sob as penas impostas pela lei pertinente, protestando provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, requerendo, ainda, que seja condenada a promovida a pagar ao Promovente a importância de R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais), mais juros moratórios, desde o evento danoso (SUMULA 54 DO STJ) e correção monetária.

REQUER, ainda, os benefícios da Justiça Gratuita, de acordo com a Lei 1650/50.

Dando ao pedido o valor de R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2013.

ALBERTO DE SÀ E BENEVIDES
OAB-PB 10.469

VLADISLAV RIBEIRO
OAB-PB 11.290

Rua: Rodrigues de Aquino nº 310 Sala 3- Centro – João Pessoa Pb – 3222-9062
e-mail : benevides_ribeiro@yahoo.com.br



Franklin Carvalho



De: Silvio Paparelli Junior <sjunior@bbmapfre.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2013 17:15
Para: Contencioso
Cc: Juridico DPVAT
Assunto: DPVAT PROC ALISON CORREIA DO NASCIMENTO AUD 28/01/2014
Anexos: document2013-12-19-095752.pdf

Prezados,

Boa tarde !

Segue anexo o respectivo para patrocínio.

Atenciosamente,
Sílvio Paparelli Júnior
Advogado
Gerência Contencioso Institucional e Seguro de Auto
Diretoria Jurídica Contencioso
Diretoria Geral de Assuntos legais e Institucionais
Fone: (11) 3888-2763
Site: www.bbmapfre.com.br

GRUPO SEGURADOR



O conteúdo e anexos a esta mensagem deverão ser tratados de forma confidencial